

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONCURSO nº 006 de 11 de Dezembro de 2014.

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Superintendente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que estão abertas as inscrições para participação em concurso tendo por objeto a seleção de projetos de exposição para *GALERIA DE ARTES “FERNANDA PERRACINI MILANI”* para o exercício de 2015.

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de 12 de dezembro a 02 de fevereiro de 2015, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Fundação Casa da Cultura, com o apoio do Conselho Municipal de Cultura, por meio de sua Comissão de Artes Visuais, receberá, no período de 12 de dezembro a 02 de Fevereiro de 2015, inscrições de projetos de exposições para o espaço da Galeria de Arte Polytheama, denominada “Galeria de Artes “Fernanda Perracini Milani”, localizada na Rua Barão de Jundiaí, nº 176, (anexo do Teatro Polytheama), Município de Jundiaí, SP”.

1.2 O presente Edital selecionará 9 (nove) projetos de artistas residentes no Brasil e 02 (dois) projetos de artistas residentes ou domiciliados no Município de Jundiaí.

1.2.1 Os participantes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.3 Serão analisados projetos apresentados nos seguintes segmentos: pintura, gravura, desenho, escultura, instalação – obra composta por elemento orgânico em um ambiente, videoarte e fotografia.

2. DAS INSCRIÇÕES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

2.1. As inscrições, que acontecerão no período de 12 de dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, serão gratuitas.

2.2. Poderão ser inscritos projetos individuais ou coletivos, para um período expositivo de até 21 (vinte e um) dias mais 7 dias para montagem e desmontagem. Cada artista poderá participar apenas com 1 (um) projeto, seja ele individual ou coletivo.

2.3 A ficha de inscrição ou fotocópia deverá estar devidamente preenchida, de forma legível, e assinada, acompanhada de documentos pessoais do(s) artista(s), currículo artístico com portfólio, nome, proposta e de fotos em cores dos trabalhos do projeto, no tamanho 20 x 25 cm (no mínimo 5 fotos e no máximo 15).

- a) 2.3.1 Da Documentação:
- b) Ficha de Inscrição (preenchida, impressa através do site <http://www.cultura.sp.gov.br>, e assinada);
- c) 01 via do Currículo do proponente (máximo de 02 páginas);
- d) 01 via da proposta da exposição inscrita com fotos em cores dos trabalhos do projeto, no tamanho 20 x 25 cm (no mínimo 5 fotos e no máximo 15). Para obras em vídeo, serão aceitos DVD.
- e) As fotografias deverão estar acompanhadas de informações complementares como: autor, título da obra, técnica, materiais utilizados, dimensões e ano de execução.
- f) Ficha técnica do projeto;
- g) Termos de compromisso de participação assinados por todos os membros, se o caso;
- h) Breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada participante);
- i) Informações adicionais, caso o proponente queira anexar, devem obedecer no máximo de 10 (dez) páginas. Ultrapassando esse limite, as

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

informações devem estar em formato digital (DVD ou CD).

2.4 As fotografias deverão estar acompanhadas de informações complementares como: autor, título da obra, técnica, materiais utilizados, dimensões e ano de execução.

2.5 A ficha de inscrição deverá ser retirada no site da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br) ou na Fundação Casa da Cultura e Esportes, Diretoria dos Teatros, localizada na Rua Barão de Jundiaí, nº 1093, Centro, Jundiaí – SP, telefone: (11) 4807-0739 email: mlessi@jundiai.sp.gov.br.

2.5.1 As inscrições presenciais serão realizadas no Centro das Artes, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17 horas, na Rua Barão de Jundiaí, nº 1093 – Diretoria dos Teatros.

2.5.2 As inscrições realizadas pelo correio deverão ser endereçadas para o Centro das Artes – Diretoria dos Teatros, sito a Rua Barão de Jundiaí, nº 1.093, Centro, Jundiaí – SP, CEP: 13.201 - 012. Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo correios com a data de postagem até XX de Fevereiro de 2015. Postagens após esta data estarão automaticamente desclassificadas.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E SEUS CRITÉRIOS

3.1 A seleção será realizada por uma Comissão Especial, composta por 03 (três) profissionais de reconhecida atuação no segmento das Artes Visuais, convidados ou contratados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes para seleção dos projetos, os quais serão designados mediante portaria, que será publicada na Imprensa Oficial do Município em data anterior ao término das inscrições.

3.2 Serão desclassificados os projetos que não atendam os seguintes requisitos:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

3.2.1 Os projetos deverão ser inéditos, isto é, não expostos nos espaços culturais do Município;

3.2.2 Os projetos devem em seu conteúdo atender ao que segue:

A) Apresentar a documentação completa e assinada.

a) contribuição ao enriquecimento sócio cultural da comunidade;

b) técnica, coerência, relevância do projeto (proposta da exposição) e currículo do artista;

c) texto de apresentação da exposição, podendo ser um texto crítico ou não, assim como fotos dos trabalhos e breve currículo do artista para os convites virtuais para divulgação;

d) adequação do projeto ao espaço físico disponível (Painel de 1,60 metros de altura X 27 metros de comprimento e 5 nichos com paredes de 1,75X3,20; 1,89X3,20; 1,75X3,20; 1,89X3,20 e 2,00X3,20.).

3.3 Cada um dos itens especificados no item 3.2.2 serão pontuados mediante avaliação pelos membros da Comissão Especial, observada a escala de notas de zero a dez.

3.3.1 A classificação será feita em duas etapas de forma a selecionar pela ordem de maior pontuação, 07 (sete) projetos de artistas residentes no Brasil – independentemente da cidade onde tenham residência e 2 (dois) projetos de artistas residentes ou domiciliados no Município de Jundiá conforme comprovação.

3.3.2 A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1 O artista deverá, juntamente com o projeto, apresentar proposta para a realização de oficina/workshop dentro do período da sua exposição em data a ser definida junto a Diretoria do Teatro.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

4.2 A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabiliza pelo material necessário para a execução da contrapartida.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos projetos selecionados conterá o nome do projeto, o nome do proponente e será divulgada até 27 de fevereiro de 2015, pelo site da Prefeitura de Jundiaí (www.jundiai.sp.gov.br), pela Imprensa Oficial do Município e pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

5.2 O cronograma das exposições será elaborado e definido pela Diretoria do Teatro, que comunicará os selecionados e fará a publicação na Imprensa Oficial do Município.

5.3 No cronograma das exposições definido pela Diretoria dos Teatros haverá possibilidade de alterações nas datas definidas. As obras bem como os artistas selecionados, deverão estar à disposição da Fundação Casa da Cultura e Esportes no período de Abril a Dezembro de 2015.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os projetos selecionados receberão um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será entregue ao artista ao término de sua exposição mediante a entrega pelo premiado a Fundação, de um CD contendo de 05 (cinco) a 10 (dez) fotos, com resolução mínima de 300 Dpi da respectiva exposição, com qualidade devida para impressão onde vira a fazer parte do catálogo 2015, estas serão analisadas e aprovadas ou não, pela Comissão de Artes Visuais e Fundação. O valor da premiação esta ainda sujeito aos descontos legais, tal como incidência de impostos e tributos diversos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os projetos inscritos e não selecionados ficarão à disposição dos artistas na Fundação

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Casa da Cultura e Esportes, a partir de 02 de março de 2015, devendo ser retirados, impreterivelmente, até o dia 20 de março de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h. Após essa data, o material será reciclado.

7.2 Os artistas cujos projetos sejam selecionados não poderão solicitar, em hipótese alguma, a retirada de suas obras antes do término das respectivas exposições.

7.3 A exposição dos projetos na Galeria de Artes “Fernanda Perracini Milani”, ficarão sob a responsabilidade de cada artista premiado, não se responsabilizando a Fundação Casa da Cultura e Esportes por eventuais danos que venham a ocorrer nas obras expostas no espaço.

7.4 Os artistas proponentes deverão assumir todos os custos de preparação, apresentação de suas propostas, bem como os custos de transporte, montagem e desmontagem da exposição, assim como as despesas pessoais de transporte e estadia.

7.5 O não cumprimento de quaisquer das exigências deste Edital, verificado a qualquer tempo, poderá acarretar a desclassificação do projeto e, conseqüentemente, a exclusão do respectivo participante.

7.6 Após a última exposição da Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani 2015, a Fundação Casa da Cultura e Esportes fará a juntada do material fotográfico das exposições e promoverá a produção do catálogo do ano, contendo todos os projetos contemplados e expostos, devendo ser entregues no ano subsequente.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos de forma paritária por representantes da Fundação Casa da Cultura e Esportes e membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, os quais serão designados mediante portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município em data anterior ao término das inscrições.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

7.8 O artista ficará responsável pela exposição durante um período que não poderá ser menor que 30 (trinta) dias, para montagem, exposição e desmontagem.

7.9 É obrigatória a participação do artista contemplado na abertura da sua exposição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO
JÚNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.